LEI Nº 4.797, DE 27 DE MAIO DE 2004.

Autoriza a abertura de crédito Especial no valor de R$24.000,00.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o executivo abrir um crédito Especial no valor de R$24.000,00(vinte e quatro mil reais), destinado a atender despesas com diárias do Gabinete do Prefeito e despesas diversas do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, consignado nas seguintes dotações orçamentárias.

0201 04 122 03 2001 339014 – Diárias	R$20.000,00
0201 04 122 03 2174 339014 – Diárias	R$ 2.000,00
0201 04 122 03 2174 339030 – Mat. Consumo	R$ 1.500,00
0201 04 122 03 2174 339039 – Outros Serv. Terc.	R$ 500,00
	R$24.000,00

Art.2º- Servirá de recurso para cobertura de crédito especial constante no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária 0301 04 122 03 1004 449051 – Obras e Instalações R$24.000,00.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de maio de 2004.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SUZANA M. SOUZA ROCHA
Secretária Municipal de Administração